



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

LEI Nº 776/2017

“REVOGA O ART. 9º DA LEI 758/2016 QUE FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEIRO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETARIOS MUNICIPAIS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 21 da Lei Orgânica do Município.

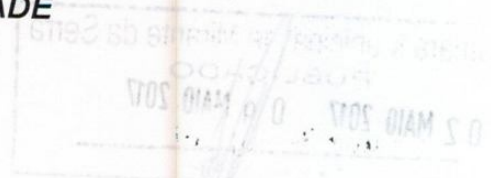
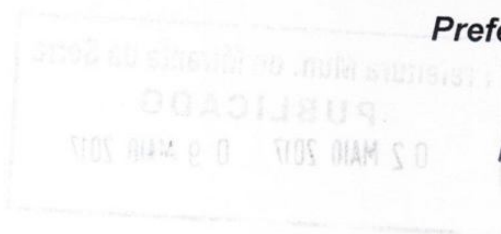
FAZ SABER que o Plenário Aprovou e o Senhor Prefeito do Município de Mirante da Serra, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga o Art. 9º do Capítulo III das disposições finais da Lei 758 de 31 de agosto de 2016, que trata da revisão geral anual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 25 de abril de 2017.


ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Daniel Gonçalves Santos
Diretor Geral de 2017



LEI Nº 788/2017

"REVOGA O ART. 9º DA LEI 788/2017
QUE FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO,
VICE-PREFEITO, VEREADORES E
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, Estado de
Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 21 da Lei
Orgânica do Município.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e o Senhor Prefeito do Município
de Mirante da Serra, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga o Art. 9º do Capítulo III das disposições finais da Lei 788
de 21 de agosto de 2016, que trata da revisão geral anual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-
se as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 29 de abril de 2017

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
02 MAIO 2017 09 MAIO 2017

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra
PUBLICADO
02 MAIO 2017 09 MAIO 2017

FADIAN.